



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 2019 (Do sr. Gabrielly Lopes e outro)

Dispõe sobre a criação da semana nacional de combate a intolerância das religiões de matrizes africanas, institui auxílio a reconstrução de terreiros e centros e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica instituída a criação da semana nacional de combate a intolerância religiosa para as crenças de matrizes africanas, a ser comemorada anualmente no dia 6 de agosto.

Parágrafo único: A data fica incluída no Calendário Cívico da União para fins de comemoração oficial.

Art.2º A criação da semana nacional foi instituída para:

I - Conscientizar os cidadãos sobre a valorização da diversidade religiosa no país.

II - Orientar as vítimas de intolerância religiosa a tomarem as providências nas esferas cabíveis.

III - Criar campanhas junto aos Centros de Assistência Social do país para acolhimento dos prejudicados pela violência.

Art. 3º Os Centros de Assistência Social (CRAS) atuarão com o apoio de psicólogos, assistentes sociais e demais funcionários para redução dos danos psicológicos causados as vítimas de violência por intolerância religiosa que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º As delegacias de polícia, especializadas ou não, devem manter dados atualizados da ocorrência de crimes de intolerância religiosa para fins de fomento a políticas públicas locais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A liberdade religiosa é um direito previsto na Constituição Federal de 1998, conforme vejamos:

Art. 5º inciso VI: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Contudo, o que se pode visualizar na sociedade brasileira hoje, é exatamente o contrário, cada vez mais templos religiosos são atacados, centros espíritas, de matrizes africanas principalmente, são depredados, e por vezes, os frequentadores sofrem violência física, e psicológica pela forma que são tratados por determinados grupos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importante lembrar que os terreiros de umbanda e candomblé já foram vítimas de perseguição por parte do próprio aparato estatal no século passado, momento em que se destacaram, pela luta pela liberdade religiosa, figuras como Mãe Menininha do Gantois e o Jorge Amado.

Jorge Amado, um dos mais notáveis escritores da literatura brasileira foi o primeiro deputado que legislou sobre a liberdade religiosa no Brasil, em seu mandato com início no ano de 1946, pelo Partido Comunista Brasileiro. Sendo que a partir desse feito, a laicidade do Estado foi reafirmada, como é conhecida até os dias atuais. Visando combater a crescente violência aos terreiros de umbanda e candomblé e rememorar as ações desse escritor baiano, propomos o presente projeto, onde busca dispor sobre o combate à intolerância religiosa das crenças de matrizes africanas, sendo comemorado no dia 6 de agosto, dia de seu falecimento.

Há hoje no país uma grande ausência de procedimentos acerca da preservação da liberdade religiosa no Brasil, e por mais que exista legislação penal sobre o tema, ainda não é suficiente para reparar todos danos suportados pelas vítimas. Conclamamos Vossas Excelências à ousadia de querer um mundo mais justo, onde o sagrado de todos seja compreendido e respeitado.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.

Deputada Gabrielly Lopes

Deputado Dangelo Saraiva